



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL <u>Japerá - sábado</u>
DIA <u>28/06/08</u>
PÁGINA <u>5</u> CADERNO <u>classificados</u>

ERRATA

Fica sem efeito a publicação do Projeto de Resolução nº 01/2008, publicada na página 02 da Edição de 25 de junho 2.008.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2008

(Autoria da Comissão de Finanças e Orçamentos)

ROSANA COSTA PINTO, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Extraordinária realizada em 20 de junho de 2.008, aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura da Estância Turística de Salto, referente ao exercício de 2.004, conforme Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nº TC-001566/026/04.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 2.008.

ROSANA COSTA PINTO

PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 20 de junho de 2.008 e publicada na imprensa local.

ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2008 **(Autoria da Comissão de Finanças e Orçamentos)**


ROSANA COSTA PINTO, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Extraordinária realizada em 20 de junho de 2.008, aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura da Estância Turística de Salto, referente ao exercício de 2.004, conforme Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nº TC-001566/026/04.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 2.008.


ROSANA COSTA PINTO
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 20 de junho de 2.008 e publicada na imprensa local.


ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO

